



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO N.º 046/2004

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.000,00”.

O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferida pela Lei Municipal n.º 1.596/03 de 30/12/03.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
------------------	------------	--	-----------

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0011.2015	3190.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas	20.000,00
------------------	------------	------------------------------	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0025.2042	3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
------------------	------------	---------------------	-----------

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020.2047	3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	15.000,00
------------------	------------	--	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

15.451.0055.1017	4490.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
------------------	------------	---------------------	-----------

26.782.0074.1013	3390.30.00	Material de Consumo	20.000,00
------------------	------------	---------------------	-----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2008	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
------------------	------------	--	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0035.2028	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
------------------	------------	-------------------------------	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

09.272.0096.2002	3190.03.00	Pensões	30.000,00
------------------	------------	---------	-----------

Artigo 2.º - O presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL

01.031.0002.1001	4490.61.00	Aquisição de Imóveis	12.000,00
------------------	------------	----------------------	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0037.1037	4490.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
------------------	------------	---------------------	------------

SECRETARIA DE OBRAS

17.512.0060.1023	4490.51.00	Obras e Instalações	115.000,00
------------------	------------	---------------------	------------

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

04.122.0010.2001	3190.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas	30.000,00
------------------	------------	------------------------------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de abril de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal